PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 18 DE ABRIL DE 2023

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO O CONGRESSO VIDA NOVA FEST, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Incluído no calendário festivo do Município de Anápolis o CONGRESSO VIDA NOVA FEST, que se realiza anualmente nesta cidade durante o período de carnaval.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2023

REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Vida Nova Fest, começou a ser realizado há três anos, já se consolidou como um dos mais importantes neste recesso de Carnaval. Isso porque o pastor da igreja, Pr Vitor Hugo Queiroz, tem um longo histórico na organização desses congressos, já que era um dos organizadores do Comepe nas décadas de 70 e 80, e usou essa experiência para fundar mais um congresso de expressão na cidade.

O diferencial do Vida Nova Fest é que ele não é direcionado apenas para jovens, mas para o público de todas as idades.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para analise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2023

REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS